



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador VITAL DO RÉGO

**EMENDA Nº - CM**

(à MPV nº 621, de 8 de julho de 2013)

Suprime-se o art. 20 da Medida Provisória nº 621, de 2013, renumerando-se os artigos subsequentes.

**JUSTIFICAÇÃO**

Não é pertinente a participação de uma empresa que tem como missão a gestão de hospitais universitários em um projeto que visa ao aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, notadamente em regiões carentes, remotas e de difícil provimento de recursos humanos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala da Comissão,

Senador VITAL DO RÉGO

Substituirei esta cópia pela emenda original  
devidamente assinada pelo Autor  
até o dia 05/08/2013  
Fábio Moreira Matrícula 252831

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 15/07/2013, às 10h05

Thiago Castro, Mat. 229754

Ane Moreira 10 252831